



DECRETO Nº 53/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Anulação

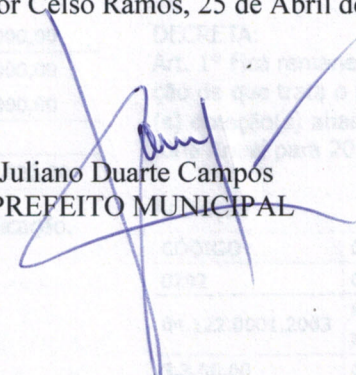
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0202	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(236) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.03.000000	Receita de Ônus de Sucumbência	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0202	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	20.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	20.000,00
(244) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.03.000000	Receita de Ônus de Sucumbência	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de Abril de 2017


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL